



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA
PROGRAMA MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE -
PROEFUFG**

EDITAL PROEF/FEFD/UFG 003/2019

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNOS ESPECIAIS SEM VÍNCULO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE PARA O 1º SEMESTRE DE 2019

I - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Educação Física em Rede (PROEF), da Faculdade de Educação Física e Dança da Universidade Federal de Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado de candidatos interessados em cursar disciplinas como aluno especial, sem vínculo ao referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

1.2 O Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional – PROEF visa o aperfeiçoamento de professores de Educação Física, prioritariamente em exercício da docência no Ensino Infantil, Fundamental e Médio na rede pública de ensino, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade da educação no país.

II - DAS VAGAS

2.1 O quadro de oferta das disciplinas do 1º semestre de 2019 pode ser encontrado no anexo I deste edital.

2.2 As disciplinas do PROEF/ UFG são oferecidas com até 15 (quinze) vagas, sendo que, no máximo, 08 (oito) vagas poderão ser preenchidas com alunos especiais sem vínculo com programas de pós-graduação.

2.3 A quantidade de vagas disponíveis para a seleção de alunos especiais sem vínculo poderá ser menor ou igual a 08 (oito), dependendo do número de alunos regulares e da decisão do professor da disciplina.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA
PROGRAMA MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE -
PROEFUFG**

2.4 No caso de disciplina, em que houver vagas disponíveis, é facultada ao professor da disciplina a decisão sobre a oferta ou não de vagas e o número de vagas (máximo de oito) para alunos especiais sem vínculo.

2.5 A definição do número de vagas de cada disciplina será feita pela coordenação do PROEF e pelo professor, considerando a especificidade do trabalho a ser desenvolvido.

2.6 A quantidade de vagas será informada no anexo I deste edital.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o processo seletivo simplificado de alunos especiais sem vínculo será nos dias 09 e 17 de abril de 2019, das 09 às 17 horas.

3.2 As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do PROEF, sala da pós-graduação da Faculdade de Educação Física e Dança da UFG, Campus Samambaia, Goiânia-GO.

3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, com a indicação da disciplina pretendida (anexo II);
- b) Justificativa anexada ao formulário de inscrição;
- c) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- d) Fotocópia do diploma de graduação;
- e) Fotocópia de certificado de curso de especialização ou mestrado, quando houver;
- f) Comprovante de vínculo como professor de Educação Física da rede pública (municipal, estadual ou federal);

3.4 Cada candidato poderá solicitar inscrição em apenas 01 (uma) disciplina oferecida no primeiro semestre de 2019, quando esta oferecer vagas.

3.5 Orientações para a formatação da justificativa: No máximo três (03) páginas incluídas as referências; página tamanho A 4; fonte Times New Roman tamanho 12 e espaçamento 1,5; cabeçalho contendo o nome completo do candidato e a disciplina pretendida; anexar a justificativa ao formulário de inscrição.

3.5.1 A justificativa deverá ser fundamentada, evidenciando o interesse pela disciplina escolhida, a contribuição para a formação e desenvolvimento no campo acadêmico e da prática profissional, as experiências de pesquisa (se houver) e a ligação com grupos de estudos (se houver).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA
PROGRAMA MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE -
PROEFUFG**

- 3.6 Não serão aceitas inscrições de candidatos com documentação incompleta.
- 3.7 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração.
- 3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9 A qualquer tempo e não cabendo recurso, nos casos de documentação incompleta, preenchimento parcial ou ilegível do formulário, falsidade de declarações ou irregularidade da documentação apresentada, o candidato será excluído do processo seletivo.
- 3.10 A inscrição do candidato implica a aceitação das normas contidas neste Edital e na Instrução Normativa nº 06 de 14 de junho de 2018 emitida pelo Conselho Gestor do Programa de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (ProEF).

IV. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos será feita pelo professor de cada disciplina do primeiro semestre de 2019 que ofereça vaga(s) para o processo seletivo simplificado de alunos especiais sem vínculo.
- 4.2 Na seleção serão consideradas a documentação e a justificativa apresentada pelo candidato.
- 4.3 Não haverá atribuição de nota em nenhum dos documentos apresentados pelos candidatos, sendo o resultado final “selecionado” ou “não selecionado”.

V - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1 A relação dos candidatos selecionados por disciplina será publicada no dia **23 de abril** de 2019, a partir das 12 horas, na página do Programa (www.pos.fefd.ufg.br).

VI - DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

- 6.1 Os candidatos selecionados serão automaticamente matriculados nas disciplinas, não sendo necessário comparecimento à Secretaria do PROEF/ UFG ou qualquer outro procedimento administrativo para a confirmação da matrícula.
- 6.2 O candidato selecionado deverá comparecer à aula da disciplina no dia e horário estipulados no quadro de oferta disponível na página do Programa (www.pos.fefd.ufg.br).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA
PROGRAMA MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE -
PROEFUFG**

6.3 As aulas das disciplinas estão prevista para ter início no **dia 01 de maio** de 2019 e serão todas presenciais, conforme calendário na página do Programa (www.pos.fefd.ufg.br).

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Em se tratando de processo seletivo simplificado para aluno especial sem vínculo, não caberá à interposição de recurso.

7.2 Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Programa, após a divulgação dos resultados. No prazo de 60 dias após a divulgação do resultado da seleção simplificada, o material será descartado.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa e professores das disciplinas que ofertarem vagas para alunos especiais sem vínculo no 1º semestre de 2019.

Goiânia, 09 de abril de 2019.

Prof^ª. Dr^ª. Tathyane Krahenbuhl
Coordenadora do PROEF/FEFD/UFG



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA
PROGRAMA MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE -
PROEFUFG**

ANEXO I

Disciplina	Docentes	Nº de vagas ofertadas
Ensino de Práticas Corporais de Aventura	Prof. Dr. Humberto Luis de Deus Inácio	08 (oito)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DANÇA
PROGRAMA MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO FÍSICA EM REDE -
PROEFUFG**

ANEXO II

Formulário de Inscrição Para cursar Disciplina Como Aluno (a) Especial Ensino de Práticas Corporais de Aventura ()			
Nome			
Endereço			
Cidade		UF	
RG		Órgão Expedidor	Data de Emissão / /
CPF			
Nome da mãe			
Possui Necessidade Especial?	Não ()	Sim () Qual? _____	
E-mail			
Telefones			

Assinatura